



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 6.439, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Concede adicionais por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Durval José Correia de Andrade, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 2º Reginaldo Aparecido Izaias, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º Pedro Cardoso de Souza, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 4º Paulo Sérgio da Silva, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, atualmente exercendo o cargo comissionado de Chefe da Guarda Civil, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 5º Luiz Carlos de Amorim, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 6º Josué José de Azevedo, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 7º Francisco Fagundes da Silva, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 8º Maricelso Ferreira de Souza, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 9º Antônio Moraes, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 10 Donizete Silva de Jesus, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 11 Antônio Alberto Roque, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 12 Antônio Fernando Alves de Barros, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 13 Ademar José Fernandes, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 14 Carlos Roberto de Carvalho, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 15 Clóvis Lelis Ribeiro, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 16 Eliana Batista de Freitas, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – da Secretaria Geral, nomeada em 24/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 24/03/1992, 24/03/1997, 24/03/2002, 24/03/2007 e 24/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 24/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 17 Sônia Maria Pereira Batista Lima, Atendente de Enfermagem, Padrão 6, Nível III-E – do Centro de Saúde e Pronto Atendimento, nomeada em 01/03/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 01/03/1997, 01/03/2002, 01/03/2007 e 01/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 01/03/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 18 Edivaldo Martins de Faria, Fiscal Tributário, Padrão 16, do Departamento de Tributação, nomeado em 23/03/1992, atualmente exercendo o cargo comissionado de Diretor de Tributos, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 19 Orízia de Oliveira Souza, Ajudante de Serviços Diversos, Padrão 1, Nível III-E – da Seção de Parques e Jardins, nomeada em 23/03/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2012, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 20 Amarildo Aparecido dos Santos, Guarda Civil Municipal, Padrão 9, Nível III-E – do Departamento de Guarda Civil Municipal, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente a quinquênios nas datas de 23/03/1992, 23/03/1997, 23/03/2002, 23/03/2007 e 23/03/2012, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações; concedida sexta parte na data 23/03/2007, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 21 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 28 de março de 2012.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretor de Secretaria